

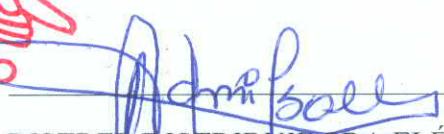
P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA, firma jurídica, devidamente registrada no CNPJ Nº 00.803.629/0001-70, e com Inscrição Estadual Nº 04.104.447-9, estabelecida na Rua Silva Ramos, Nº 1212B - Centro, na cidade de Manaus-AM: Neste ato representado por seu Sócio-Majoritário ADMILSON VASCONCELOS NUNES, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 32, Nº 674, Conjunto 31 de Março – Japiim I, na cidade de Manaus-AM, portador da cédula de identidade Civil RG Nº 0150332-4 AM e do CPF Nº 035.130.252-20.

OUTORGADO: SANDER NASCIMENTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, Autônomo, residente e domiciliado à Rua Kobe Nº20, Quadra M- Conj. Jardim Sakura-Parque 10 de Novembro, portador da Cédula de Identidade Nº1487885-2 e CPF Nº 721.847.872-72.

Pelo presente instrumento de Procuração, e na melhor forma de direito, a OUTORGANTE acima qualificada, nomeia e constitui o OUTORGADO, seu PROCURADOR, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar a OUTORGANTE junto aos Órgãos Públicos, Federais, Forças Armadas, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedades Mistas, Tribunais e Fundações do Estado do Amazonas, podendo para esse fim participar de Licitações Públicas, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrências, Pregão Presencial e Eletrônico, a formular ofertas e Lances Verbais nos Pregões, Assinar as referidas Propostas Comerciais e Documentos Licitatórios, Declarações Supervenientes, Contrato de Fornecimento e Atas, Firmar Compromissos, Emitir intenção Recursos, Renunciar ao Direito de Interposição de Recursos, Assinar Desistência de Prazo Recursal, Retirar Editais, Pagar Taxas, enfim, praticar todos os atos necessários para a boa prática e fiel cumprimento do presente mandato. Podendo ainda *substabelecer* esta a outrem com reserva de iguais poderes. Esta procuração terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da Data abaixo.

Manaus-AM, 19 de Janeiro 2015


DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA
Admilson Vasconcelos Nunes
Sócio-Administrador
CPF Nº 035.130.252-20 E C.I.Nº 0150332-4.



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Cartório Rabelo Tabelião
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 647 - (92) 3234-3335 - www.cartoriobel.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço e dou fé por semelhança a firma de

ADMILSON VASCONCELOS NUNES

Selo: AY757011-64 - Data/Hora: 20/01/2015 07:54:23 Cod: 132

ESCREVENTE AUTORIZADA: INGRID CARDOSO SALGADO

FUNETJ 0.29 FUNDPAM 0.14 FUNDPGE 0.09 / ISS: R\$ 0.13 FARPAM 0.17

Cód. de validação: B4F9-C9CE-560A-7819 - www.seloam.com.br

Itro - Fone: (92) 3131-9100 - Cep: 69.025-050

NPJ: 00.803.629/0001-70 - Insc. SUFRAMA: 103578013

E-mail: distrel.distribuidora@gmail.com

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIAL DENOMINADA DE DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA
LTDA EPP**

ADMILSON VASCONCELOS NUNES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 20/01/1952, natural de Manaus/Am, empresário, portador da C.I. de nº 0150332-4 expedida pela SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 035.130.252-20, residente e domiciliado na cidade de Manaus/Am, na Rua 32 nº. 674 – Conjunto 31 de Março – Bairro Japiim – Cep 69077-350 e **ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 15/02/1970, natural de Manaus/Am, empresário, portador da C.I. de nº 1038701-3, expedida pela SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 412.969.152-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Maues nº 1034 – Bairro da Cachoeirinha - CEP 69065-070, únicos sócios da Sociedade Empresária denominada de **DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA EPP**, com sede na cidade de Manaus/Am na Rua Silva Ramos nº 1212-B – Centro, - Cep 69025-030, com seu contrato de constituição registrado nesta M.M. Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200311396 em 06 de Setembro de 1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.803.629/0001-70, resolvem entre si alterar pela 5ª. vez e consolidar seu contrato de constituição, de acordo com as cláusula e redação a seguir:

CLÁUSULA 1ª. – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passa a ter sua sede na Rua Silva Ramos no. 482-B – Centro – Manaus/Am. – Cep 69025-030.

CLÁUSULA 2ª – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, para adapta-lo ao novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADMILSON VASCONCELOS NUNES, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 29/07/1975, natural de Manaus/Am, empresário, portadora da C.I. de nº 0150332-4 expedida pela SESEG-AM, inscrito no CPF sob o nº 035.130.252-20, e **ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 12/01/1976, natural de Manaus/Am, empresário, portador da C.I. de nº 1038701-3, expedida pela SSP-AM, inscrito no CPF sob o nº 412.969.152-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, na Rua Maues nº 1034 – Bairro da Cachoeirinha - CEP 69065-070, únicos sócios da Sociedade Empresária denominada de **DISTREL**

DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA EPP, com sede na cidade de Manaus/Am na Rua Silva Ramos nº 482-B – Centro, - Cep 69025-030, com seu Contrato de Constituição registrado nesta M.M. Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE nº 13200311396 em sessão do dia 06 de Setembro de 1995, inscrita no CNPJ sob o nº 00.803.629/0001-70, resolvem entre si consolidar seu contrato de constituição, de acordo com as cláusula e redação a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **DISTREL DISTRIBUIDORA ELÉTRICA LTDA EPP**, com Sede na cidade de Manaus/Am, na Rua Silva Ramos nº 482-B - Centro – CEP 96025-030

CLÁUSULA 2ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) integralizados em moeda corrente e legal do país e distribuídos entre os sócios conforme abaixo:

S Ó C I O S	UNIT	QUOTAS	R\$	%
ADMILSON VASCONCELOS NUNES	1,00	160.000	160.000,00	80
ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA	1,00	40.000	40.00,00	20
T O T A L		200.000	200.000,00	100

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º -As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em condições de igualdade e preço, o direito de preferência para sua aquisição;

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

4742-3/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

4741-5/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.

4743-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

- 
- 4754-7/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO.
- 4744-0/01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
- 4744-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.
- 4744-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
- 4759-8/-01 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS PERSIANAS.
- 4759-8/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.
- 4763-6/04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.
- 4744-0/02 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS.
- 4744-0/04 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJLOS E TELHAS.
- 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.
- 4751-2/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
- 4752-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
- 4789-0/05 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 4761-0/03 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
- 4530-7/03 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
- 4757-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
- 4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
- 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

4322-3/02 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

4322-3/03 – INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

4642-7/02 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ASSESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou suas atividades em 06/09/1995 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade e uso do nome empresarial, caberá ao sócio **ADMILSON VASCONCELOS NUNES**, que assinará isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único: Em suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1071 do Código Civil (Lei nº 10406 / 2002).

CLÁUSULA 6ª - DA REMUNERAÇÃO

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA 7ª - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou os lucros porventura apurados;

CLÁUSULA 8ª - RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação

patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 9ª - DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio;

CLÁUSULA 10ª - DO FORO JURÍDICO

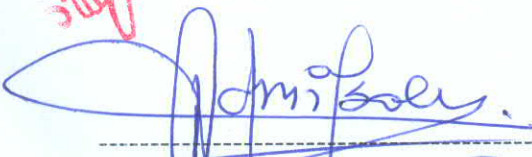
As partes elegem o foro da Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato;

CLÁUSULA 11ª - DECLARAÇÃO

O Sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E, por assim terem convencionado, assinam a presente alteração e consolidação contratual, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos de direito.

Manaus/Am, 05 de Fevereiro de 2013


ADMILSON VASCONCELOS NUNES
CPF 035.130.252-20


ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA
CPF 412.969.152-04



CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (T)
Matriz - Av. Djalma Batista, 327 - (92) 3234-3335 / Suc. - Av. Eduardo Ribeiro, 544 - (92) 3232-8484 - www.cartoriomaneus.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
ADMILSON VASCONCELOS NUNES
Selo: AP115704-30 - Data/Hora: 07/02/2013 13:51:17 Cod: 047
ESCREVENTE: MICHELLE GUIMARÃES DE SEIXA RABELO
FUNETJ: 0,24 FUNDPAW: 0,12
Cod. de validação: 2683-3460-0D29-2436 - www.seioam.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança a firma de:
ELEOMAR BENTES DE ALMEIDA
Selo: AP115705-38 - Data/Hora: 07/02/2013 13:51:19 Cod: 045
ESCREVENTE: MICHELLE GUIMARÃES DE SEIXA RABELO
FUNETJ: 0,24 FUNDPAW: 0,12
Cod. de validação: 0D7A-4030-67EF-096P - www.seioam.com.br

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/03/2013
SOB Nº: 444543
Protocolo: 13/011371-9
Empresa: 13 2 0031139 6
DISTREL DISTRIBUIDORA ELETRICA
LTDA EPP


EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL


JUCEA
Aristofanes de Sousa Ribeiro
Assessor Técnico
Matr. 110.183-8 D